

Aos 11 dias do mês de Março de 2022, às 14:00 horas, no Salão Nobre do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, foi aberta Reunião do Fórum dos Juízes de Família do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, sob a Presidência do Juiz de Direito Fabio Gomes e Gama Junior. Presentes os Juízes de Direito, Aline Moreira de Souza Tinoco, Maria Jovita Ferreira Reisen, Fabricia Gonçalves Calhau Novaretti, Roberta Holanda de Almeida, Ricardo de Rezende Basílio, Thiago Xavier Bento e Ednalva da Penha Binda – os dois últimos através do aplicativo Zoom. ABERTO OS TRABALHOS, considerando a criação da Supervisão Cível pelo Egrégio TJES e tendo em vista que o FORFAM tem sua criação vinculada ao NUPEMEC, os presentes deliberaram no sentido de apresentar o tema para Desa Janete Vargas Simões, Supervisora do NUPEMEC. A seguir, foram debatidos temas envolvendo medidas atípicas na execução de alimentos, termo inicial de exigibilidade dos alimentos provisórios fixados e prisão civil em regime fechado do devedor de alimentos. Sobre o último tema (prisão civil), os debates anteriores iniciados no grupo de whatsapp do Fórum prosseguiram e restou aprovado o seguinte “*ENUNCIADO 6: Para fins dispostos no Habeas Corpus Coletivo TJES nº 0008647-87.2020.8.08.0000, reconhece-se o fim do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de COVID19(coronavírus), considerando as normas vigentes quanto ao tema*”. Em continuidade, os presentes deliberaram pelo encaminhamento de ofício, sugerindo ao Eminentíssimo Desembargador Presidente do TJES a celebração de convênio com instituições de ensino superior nas áreas de serviço social e psicologia, além da contratação de estagiários de pós-graduação nas duas áreas, com o fim de melhorar as atividades das Centrais de Apoio Multidisciplinar. E considerando a conhecida dificuldade de acesso ao Pje, foi aprovado o encaminhamento de ofício ao Eminentíssimo Desembargador Presidente do TJES para diligências no sentido de que os magistrados com competência em Direito de Família possam consultar amplamente o Pje a fim de verificar hipóteses de litispendência e prevenção, tão comuns no dia-dia das Varas de Família. Também foi debatido a situação dos requerimentos oriundos da Defensoria Pública e do Ministério Público no sentido do Poder Judiciário proceder consultas externas para instruir processos em curso. E considerando as atribuições legais das duas Instituições, com ciência de que especificamente o acesso atual do Ministério Público para sistemas externos é maior do que aquele disponibilizado para os

magistrados, com o fim de subsidiar eventual indeferimento de pedidos feitos por uma das duas Instituições, foi deliberado o encaminhamento de ofício para Eminente Desembargador Presidente do TJES a fim de que solicite formalmente à Procuradoria Geral de Justiça e à Defensoria Pública Geral informação sobre os sistemas de consultas externas disponíveis para cada uma das Instituições. Outra questão discutida e aprovada foi o encaminhamento de ofício ao Eminente Desembargador Presidente do TJES solicitando diligências para que os acórdãos e decisões monocráticas proferidas pela Corte sejam disponibilizados no formato inteiro teor, com os cuidados necessários decorrentes do segredo de justiça. Finalmente, restou deliberado que todos os ofícios, incluindo o encaminhamento do Enunciado para publicação, serão encaminhados através da Supervisão do NUPEMEC. Nada mais havendo, foi encerrado o presente.